



Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES

Fis. _____

Rub. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2022/SES/MT **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319319/2021**

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, situado na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, CEP 78058-906, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, neste ato representada pela Secretária de Estado de Saúde **KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**, nomeado(a) pelo Ato nº 1.535/2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de abril de 2022, portador(a) da Carteira de Identidade nº 13480553 SSP-MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2022, processo administrativo nº 319319/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), na(s) quantidade(s) estimada(s) e indicada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação obtida em cada item/lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do processo licitatório em epígrafe, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ	07.847.837/0001-10
ENDEREÇO	Av. Anápolis, s/n, Qd. 29-A, Lote 06, Vila Brasília, CEP: 74.911-360, Aparecida de Goiânia-GO.
REPRESENTANTE:	FERNANDO HIGINO ARAÚJO CALDEIRA
CPF:	811.194.611-20
RG:	3729155 SSP/GO
CONTATO (FONE)	(62) 3088-9700 / 9706
E-MAIL:	licitacao02@cientificahospitalar.com.br

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, nos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Decretos Federais: nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, Leis Complementares: nº 10.442/2016, nº 123/2006 e nº 605/2018, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto “**Registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, para atender a demanda de medicamentos e insumos para Sistema Prisional de Mato Grosso**”, no(s) respectivo(s) item(ns)/lote(s) conforme especificado(s) no anexo I do edital de Pregão nº 020/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertada(s) na(s) proposta(s) são as que seguem:

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
67	LACTULOSE 667 MG/ML. XAROPE. FRASCO COM NO MÍNIMO 120 ML.	ABBOTT	FR	5.000	8,00	40.000,00
VALOR TOTAL:						40.000,00

- **VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

2.2 O preço registrado deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete, garantia, transporte, seguro e a entrega do bem no local indicado, bem como, todos os encargos (obrigações sociais, impostos, tributos, tarifas, taxas, etc.), e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, de modo que nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada por tais razões.

3 DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

3.1 Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação ao órgão participante do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, e, fornecedores beneficiários, obedecendo às condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

3.2 Considera-se órgão gerenciador e participante da Ata de Registro de Preços a Secretaria de Estado de Saúde - SES.

3.3 A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelo órgão participante, será restrita ao quantitativo informado neste instrumento.

4 DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 A Fornecedora deverá realizar a entrega dos uniformes para atender as necessidades dos órgãos adesos conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

4.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos órgãos participantes.

5 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O gerenciamento desta Ata caberá a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, competindo-lhe, ainda:

- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da Ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;
- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;





- d) Promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE;
- e) Arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

5.2 Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a Ata de Registro de Preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

5.3 Os procedimentos administrativos e operacionais necessários ao exercício das atribuições e competências definidas no item 6.1 serão praticados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições e pela Superintendência de Aquisições, sem prejuízo da atuação de outras unidades quando houver necessidade.

6 DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, sendo que durante este período a fornecedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

6.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

7 DA EFICÁCIA

7.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

8 DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 89 do Decreto Estadual n. 840/2017.

8.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fornecedora poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

8.3 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços registrados, de que tratam os itens 9.1 e 9.2, passarão por análise contábil e jurídica, cabendo à autoridade competente para a homologação da licitação para registro de preços a decisão sobre o pedido.

8.3.1 Deferido o pedido pela autoridade competente, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços.

8.4 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE solicitará formalmente a fornecedora à redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.



8.6 Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas classificadas, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.7 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente, na pesquisa de estimativa de preços.

8.8 Alterados os preços registrados, oriundos de revisão ou reajuste, os órgãos e entidades que utilizaram ou aderiram à Ata de Registro de Preços serão comunicados para que apliquem a revisão em seus contratos.

8.9 Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

8.10 Os preços alterados oriundos de revisão ou reajuste deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

9 DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a adequá-los;
- b) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.
- c) Se a fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Quando a fornecedora sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) Quando a fornecedora requerer, desde que mediante justificativa comprovada e aceita pela Administração.
- f) Os demais casos previstos no artigo 96 e 97 do Decreto Estadual 840 de 2017.

9.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

9.3 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedora será informado formalmente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

9.4 A solicitação da Fornecedora para cancelamento dos preços registrados será analisado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

9.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues/serviços executados, anteriormente ao cancelamento.

9.6 Caso a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a Fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

9.7 O cancelamento do registro de preços será comunicado aos órgãos e entidades que o utilizaram.





10 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1 As contratações serão formalizadas pelos órgãos e entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93;

10.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

10.3 Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata.

10.4 Os valores dos contratos deverão ser autorizados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, via SIAG, por meio de Ordem de Utilização da Ata, até o limite do valor registrado na Ata de Registro de Preço para o Órgão/Entidade Contratante.

11 DAS VEDAÇÕES

11.1 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

11.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.3 É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços, além do limite de vigência legalmente estabelecido.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e local de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL e demais ANEXOS.

12.2 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, e suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

12.2.1 A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

12.3 As condições desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital e seus anexos, disponível no site Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o Edital.

12.4 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 840/2017.





Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

13 DO FORO

13.1 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, será assinada pelas partes;

13.2 As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 20 de julho de 2022.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE

KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA

FERNANDO HIGINO DE
ARAUJO

Assinado de forma digital por
FERNANDO HIGINO DE ARAUJO
CALDEIRA:81119461120

CALDEIRA:81119461120 Dados: 2022.07.20 14:18:28 -03'00'

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

FERNANDO HIGINO ARAÚJO CALDEIRA



SECEL-PRO-2022/02536**PROCESSO Nº SECEL-PRO-2022/02536.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e**LEANDRO JOAB FERREIRA PEREIRA - CPF nº 055.919.541-97****OBJETO:** Bolsa Atleta Categoria Nacional

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
23601	1248	3.3.90.48.004	196	R\$ 14.400,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso**VALOR TOTAL:** R\$ 14.400,00 (quatorze e quatrocentos)**DATA DE ASSINATURA:** 05/08/2022**VIGÊNCIA:** Cláusula Décima Primeira - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Termo perdurará até o recebimento do valor total descrito na Cláusula Quinta.**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e**LEANDRO JOAB FERREIRA PEREIRA, Proponente.****EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº SECEL-PRO-2022/02456****PROCESSO Nº SECEL-PRO-2022/02456.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e**TABATTA CRISTINA DA SILVA SOUZA - CPF nº 078.478.971-13****OBJETO:** Bolsa Atleta Categoria Nacional

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
23601	1248	3.3.90.48.004	196	R\$ 14.400,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso**VALOR TOTAL:** R\$ 14.400,00 (quatorze e quatrocentos)**DATA DE ASSINATURA:** 05/08/2022**VIGÊNCIA:** Cláusula Décima Primeira - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Termo perdurará até o recebimento do valor total descrito na Cláusula Quinta.**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e**TABATTA CRISTINA DA SILVA SOUZA, Proponente.****EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº SECEL-PRO-2022/02128****PROCESSO Nº SECEL-PRO-2022/02128.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e**DANIELA SILVA DE ARRUDA - CPF nº 061.515.091-88****OBJETO:** Bolsa Atleta Categoria Nacional

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
23601	1248	3.3.90.48.004	196	R\$ 14.400,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso**VALOR TOTAL:** R\$ 14.400,00 (quatorze e quatrocentos)**DATA DE ASSINATURA:** 05/08/2022**VIGÊNCIA:** Cláusula Décima Primeira - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Termo perdurará até o recebimento do valor total descrito na Cláusula Quinta.**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e**DANIELA SILVA DE ARRUDA, Proponente.****EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº SECEL-PRO-2022/02165****PROCESSO Nº SECEL-PRO-2022/02165.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e**MELISSA MARIA ZANCA - CPF nº 083.816.301-77****OBJETO:** Bolsa Atleta Categoria Nacional

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
23601	1248	3.3.90.48.004	196	R\$ 14.400,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso**VALOR TOTAL:** R\$ 14.400,00 (quatorze e quatrocentos)**DATA DE ASSINATURA:** 05/08/2022**VIGÊNCIA:** Cláusula Décima Primeira - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Termo perdurará até o recebimento do valor total descrito na Cláusula Quinta.**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e**MELISSA MARIA ZANCA, Proponente.****EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº SECEL-PRO-2022/02399****PROCESSO Nº SECEL-PRO-2022/02399.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e**LUKAS ANDRADE FERREIRA - CPF nº 024.036.381-70****OBJETO:** Bolsa Atleta Categoria Internacional

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
23601	1248	3.3.90.48.004	196	R\$ 24.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso**VALOR TOTAL:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**DATA DE ASSINATURA:** 05/08/2022**VIGÊNCIA:** Cláusula Décima Primeira - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Termo perdurará até o recebimento do valor total descrito na Cláusula Quinta.**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e**LUKAS ANDRADE FERREIRA, Proponente.****SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2022/SES/MT
PROCESSO: Nº 319319/2021
PREGÃO: Nº 020/2022**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de forma a atender as necessidades das Unidades vinculadas a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, por um período de 12 (doze) meses (LISTA VI)

EMPRESA: DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME**CNPJ:** 25.279.552/0001-01**ENDEREÇO:** RUA PERU, Nº 454, CENTRO, OURO VERDE DO OESTE/PR, CEP 85.933-000**REPRESENTANTE:** MAICON ULIANS BACKES**CPF:** 040.825.149-29 **RG:** 7.593.410-6**E-MAIL:** leonardo.dellydistribuidora@gmail.com - dellydistribuidora@gmail.com**EMPRESA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA****CNPJ:** 07.847.837/0001-10**ENDEREÇO:** AV. ANÁPOLIS, S/N, QD. 29-A, LOTE 06, VILA BRASÍLIA, CEP: 74.911-360, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO.**REPRESENTANTE:** FERNANDO HIGINO ARAÚJO CALDEIRA**CPF:** 811.194.611-20 **RG:** 3729155 SSP/GO**E-MAIL:** licitacao02@cientificahospitalar.com.br

EMPRESA: CIRÚRGICA BIOMÉDICA EIRELI

CNPJ: 11.215.901/0001-17
 ENDEREÇO: AVENIDA ROBERT KOCH, 669-VILA OPERÁRIA-CEP
 96038-350 - LONDRINA/PR
 REPRESENTANTE: ANA PAULA MENDES
 CPF: 015.825.759-67 RG: 5.515.163-6
 E-MAIL: licitacao.biomedica@gmail.com

EMPRESA: CONQUISTA DIST. DE MED. E PROD. HOSP. EIRELI

CNPJ: 12.418.191/0001-95
 ENDEREÇO: ROD. BR 101, Nº 131 - KM 131 - VARZEA DO RANCHINHO,
 CAMBORIÚ/SC CEP: 88.349-175.
 REPRESENTANTE: ADRIANO RODRIGUES DA SILVA
 CPF: 143.179.058-33 RG: 25.042.642-0 SSP/SP
 E-MAIL: conquistamedicamentos@gmail.com

EMPRESA: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 41.511.821/0001-70
 ENDEREÇO: RUA BAHIA, Nº 69, SALA 004, SETOR B, PRESIDENTE
 KENNEDY, FRANCISCO BELTRÃO/PR
 REPRESENTANTE: LEONARDO CELLA BASEGGIO
 CPF: 053.211.739-58 RG: 9.114.793-9
 E-MAIL: comercial01.destra@gmail.com

EMPRESA: DISNORMA COM ATAC DE MEDIC E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

CNPJ: 01.326.495/0001-06
 ENDEREÇO: RUA BARÃO DE MELGAÇO Nº 1425, PORTO, GUIABÁ/MT
 - CEP: 78025-300
 REPRESENTANTE: FERNANDO METELO GOMES DE ALMEIDA
 CPF: 551.683.881-91 RG: 03762742 SSP/MT
 E-MAIL: atendimento@disnorma.com.br / vendas01@disnorma.com.br

EMPRESA: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 01.417.694/0004-72
 ENDEREÇO: AV. SÃO PAULO, QUADRA 103 A, LOTE 007 E - JARDIM
 MARIA INÊS - CEP: 74.914-550 - APARECIDA DE GOIÂNIA - GO
 REPRESENTANTE: FAGNER GENELHÚ FERREIRA PENNA
 CPF: 013.040.786-04 RG: MG-11.614.894
 E-MAIL: licitacao@distrimixmg.com.br

EMPRESA: DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26
 ENDEREÇO: RODOVIA BR-101 NORTE, KM 56,6 - GALPÃO 01 e 02 -
 JARDIM PAULISTA, PAULISTA / PE, CEP 53.409-260
 REPRESENTANTE: EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO
 CPF: 056.554.614-71 RG: 6.329.005 - SSP/PE
 E-MAIL: contrato@drogafonte.com.br

EMPRESA: GALLI E LIOTTO COMÉR. DE PROD. HOSP. LTDA

CNPJ: 42.092.374.0001/24
 ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO, Nº 1.647, LINHO, ERECHIM/RS, CEP
 99.704-480
 REPRESENTANTE: CAMILA LIOTTO
 CPF: 036.556.450-82 RG: 8102028589
 E-MAIL: licita.dgl@gmail.com

EMPRESA: GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA

CNPJ: 17.472.278/0001-64
 ENDEREÇO: RUA GOTARDO MAZZAROLO, Nº 16, CENTRO, BARÃO DE
 COTEGIPE/RS, CEP 99.740-000
 REPRESENTANTE: MARCELO MAROSTICA
 CPF: 820.347.290-72 RG: 1076099215
 E-MAIL: licitacao@goldenplus.net.br

EMPRESA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 12.889.035/0001-02
 ENDEREÇO: RUA DR. JOÃO CARUSO 2115 - INDUSTRIAL ERECHIM -
 RS CEP: 99706-250
 REPRESENTANTE: SEDINEI STIEVENS
 CPF: 004.421.050-70 RG: 1089436834 SJS/RS
 E-MAIL: renata.f@inovamedhospitalar.com

EMPRESA: JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO EPP

CNPJ: 22.077.847/0001-07
 ENDEREÇO: PC VENÂNCIO NEIVA, Nº 77, SALA C, CENTRO,
 CABEDELO/PB - CEP 58.100-246
 REPRESENTANTE: JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO
 CPF: 090.186.604-00 RG: 002.977.646
 E-MAIL: dantasdiniz@gmail.com

EMPRESA: L FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS

CNPJ: 35.250.918/0001-73
 ENDEREÇO: AV. ANTONIO SILVIO BARBIERI, Nº 1.099 - PINHEIRINHO,
 FRANCISCO BELTRÃO/PR, CEP: 85.603-000
 REPRESENTANTE: LUCAS FERREIRA DA COSTA
 CPF: 033.272.849-89 RG: 7.819.369-7 SESP/PR
 E-MAIL: lferreiradistribuidora@gmail.com

EMPRESA: MARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 08.951.989/0001-20
 ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA 1320 / JARDIM IMPERADOR I / VARZEA
 GRANDE / MT / 78125-620
 REPRESENTANTE: GEOVANNA CONCEIÇÃO DA CRUZ SANTOS
 CPF: 045.667.811-51 RG: 22.38.238-0 SSP/MT
 E-MAIL: docsassessoria@gmail.com

EMPRESA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 94.389.400/0001-84
 ENDEREÇO: ROD. BR RSC 287, KM 109+500, S/Nº., BAIRRO
 INDUSTRIAL, VERA CRUZ/RS. CEP: 96880-000
 REPRESENTANTE: AUGUSTO HENRIQUE WEIS
 CPF: 036.915.060-03 RG: 8104848109
 E-MAIL: licita@mcwdistribuidora.com.br - licita4@mcwdistribuidora.com.br

EMPRESA: TOP NORTE COM DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 22.862.531/0001-26
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ BONIFÁCIO - Nº 531 - SALA CENTRO - CEP:
 99740-000 BARÃO DE COTEGIPE- RIO GRANDE DO SUL
 REPRESENTANTE: ADRIANA FÁTIMA GURALSKI
 CPF: 021.847.330-32 RG: 3092167919 SJS
 E-MAIL: topnorte1@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	EMPRESA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	BETAMETASONA, ACETATO 3MG/ML + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 3MG/ ML. SUSPENSÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	NEO QUIMICA	AM	800	MARKA DIS- TRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6,78	5.424,00
03	ACICLOVIR 200 MG, COMPRIMIDO, ACONDI- CIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO	PHARLAB	CM	15.000	DESTRA DIS- TRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,18	2.700,00
04	ACICLOVIR 50 MG/G. CRÊME DERMATOLÓGI- CO. BISNAGA 10G.	CIMED	BS	1.000	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	1,99	1.990,00
05	ÁCIDO FÓLICO 5 MG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO DE 5 MG.	NATULAB	CM	5.0000	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA	0,05	250,00

06	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM	DORMEC/IMEC	CM	40.000	L FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS	0,05	2.000,00
10	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	CM	40.000	DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,07	2.800,00
11	AZITROMICINA 500MG, COMPRIMIDO	CIMED	CM	40.000	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	0,65	26.000,00
12	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI. INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA	TEUTO	FR/AM	2.000	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	8,24	16.480,00
13	IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO. FRASCO 20 ML.	PRATI	FR	400	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	1,12	448,00
14	CAPTAPRIL 25 MG, COMPRIMIDO.	PRATI	CM	130.000	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	0,03	3.900,00
16	CEFALEXINA 500 MG. CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE	TEUTO	CP	60.000	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	0,33	19.800,00
15	CARBAMAZEPINA 200 MG, COMPRIMIDO.	TEUTO	CM	60.000	DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,22	13.200,00
17	CEFTRIAXONA 1G. PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA	EUROFARMA	FR/AM	2.500	DISNORMA COM ATAC DE MEDIC E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	4,88	12.200,00
18	CETOCONAZOL 20MG/ML. XAMPU FRASCO COM 100ML. FRASCO	CIMED	FR	6.000	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	5,20	31.200,00
19	AMITRIPTILINA 25MG, COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, N	TEUTO	CM	80.000	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	0,07	5.600,00
25	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE 20 MG, CÁPSULA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	TEUTO	CM	70.000	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	0,07	4.900,00
26	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500 MG, COMPRIMIDO	PRATI	CM	10.000	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	0,18	1.800,00
27	LIDOCAINA GEL 2% TUBO.	PHARLAB	BS	1.000	DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,27	2.270,00
29	METFORMINA 850 MG ACONDICIONAD	PRATI	CM	60.000	DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,09	5.400,00
30	METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO.	BELFAR	CM	30.000	DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,07	2.100,00
32	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 8MG COMPRIMIDO DE DESINTEGRAÇÃO ORAL.	LEGRAND	CM	8.000	L FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS	1,81	14.480,00
35	PROMETAZINA 25 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML.	HIPOLABOR	AM	1.000	DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,05	2.050,00
36	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	SANVAL	CM	60.000	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	0,03	1.800,00
39	HALOPERIDOL 50 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML.	UNIÃO QUÍMICA	AM	600	GALLI E LIOTTO COMÉR. DE PROD. HOSP. LTDA	3,59	2.154,00
41	DEXAMETASONA 0,1%. BISNAGA COM NO MÍNIMO 10 GRAMAS	PRATI	BS	7.000	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	1,13	7.910,00
46	DIGOXINA 0,25 MG ACONDICIONADO.	PHARLAQB	CM	4.000	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	0,16	640,00
47	DIPIRONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	GREEN PHARMA	FR	250.000	TOP NORTE COM DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI	0,14	35.000,00
50	NORETISTERONA, ENANTATO + ESTRADIOL, VALERATO 50MG/ML + 5MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. SERINGA OU AMPOLA DE 1ML. UNIDADE.	CIFARMA	AM	1.000	CIRÚRGICA BIOMÉDICA EIRELI	15,06	15.060,00

52	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROI	UNIÃO QUÍMICA	CM	40.000	L FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS	0,18	7.200,00
55	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA 2,5 ML. UNIDADE	HYPOFARMA	AM	2.000	CONQUISTA DIST. DE MED. E PROD. HOSP. EIRELI	2,80	5.600,00
60	HALOPERIDOL 5 MG, COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: COMPRIMIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO COM 5 MG	CRISTÁLIA	CM	35.000	DROGAFONTE LTDA	0,20	7.000,00
61	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.	CIMED	CM	90.000	L FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS	0,03	2.700,00
62	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML. SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM NO MÍNIMO 240ML	IFAL / HABOXIM	FR	4.000	DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME	8,80	35.200,00
63	IBUPROFENO 300 MG. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18.	ALGY/VITAMEDIC	CM	160.000	CONQUISTA DIST. DE MED. E PROD. HOSP. EIRELI	0,14	22.400,00
64	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO.	ALGY/VITAMEDIC	CM	130.000	CONQUISTA DIST. DE MED. E PROD. HOSP. EIRELI	0,15	19.500,00
66	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO.	VITAMEDIC	CM	80.000	CONQUISTA DIST. DE MED. E PROD. HOSP. EIRELI	0,29	23.200,00
67	LACTULOSE 667 MG/ML. XAROPE. FRASCO COM NO MÍNIMO 120 ML.	ABBOTT	FR	5.000	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	8,00	40.000,00
68	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO.	TEUTO	CM	200.000	L FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS	0,07	14.000,00
69	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO CONCENTRAÇÃO: 2 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO	GEOLAB	CM	60.000	L FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS	0,07	4.200,00
71	ENALAPRIL 20 MG ACONDICIONADO	CIMED	CM	60.000	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	0,05	3.000,00
72	METILDOPA 250 MG, COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: COMPRIMIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO COM 250 MG	SANVAL	CM	3.000	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	0,36	1.080,00
73	METRONIDAZOL 100MG/G GEL OU CREME VAGINAL. BISNAGA 50G	PRATI	BS	800	DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4,98	3.984,00
74	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	PRATI	CM	10.000	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	0,14	1.400,00
76	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM NO MÍNIMO 40 ML	PRATI	FR	1.000	DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3,96	3.960,00
78	NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA COM NO MÍNIMO 28 G	HIBOLABOR	BS	5.000	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	1,89	9.450,00
79	OMEPAZOL 20 MG. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CÁPSULA.	BELFAR	CP	100.000	DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,10	10.000,00
80	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO.	HIBOPOLAR	CM	180.000	DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,09	16.200,00
83	PREDNISONA 5 MG, COMPRIMIDO	SANVAL	CM	20.000	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	0,06	1.200,00
86	SINVASTATINA 20MG, COMPRIMIDO	CIMED	CM	30.000	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	0,07	2.100,00
88	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDIO; CONCENTRAÇÃO: 100MG; VOLUME: 2ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	TEUTO	FR/AM	150	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	2,65	397,50
89	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDIO; CONCENTRAÇÃO: 500MG; VOLUME: 5ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	TEUTO	FR/AM	200	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	5,10	1.020,00

90	SULFADIAZINA DE PRATA 1%, FRASCO DE 400 GRAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 400 GRAMAS	PRATI	FR	300	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34,95	10.485,00
91	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA (400MG + 80MG), COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.	BELFAR	CM	40.000	DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,17	6.800,00
94	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	CM	20.000	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	0,03	600,00
96	ÁGUA PARA INJEÇÃO (DESTILADA), VOLUME: 10ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SAMTEC	AM	10.000	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	0,43	4.300,00
97	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5% FRASCO 1 LITRO.	CICLOFARMA	LT	400	JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO EPP	6,91	2.764,00
99	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG COMPRIMIDO.	HIPOLABOR	CM	5.000	DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,24	1.200,00
100	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + VITAMINA D 400 UI COMPRIMIDOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS	UNICORP	CM	5.000	DISNORMA COM ATAC DE MEDIC E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	0,07	350,00
104	ALCOOL ETILICO NÃO HIDRATADO 70% COM 12 LITROS. CAIXA	BARBAREX	CX	150	DISNORMA COM ATAC DE MEDIC E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	74,57	11.185,50
TOTAL GERAL:						R\$ 512.032,00	

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 4 de agosto de 2022.

KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE
 ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2022/SES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2022/SES/MT
PROCESSO: Nº 496956/2021
PREGÃO: Nº 036/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos desertos, fracassados do processo 418923/2020, e de novos no arsenal terapêutico, para atendimento de demandas judiciais para pacientes iniciais e de continuidade.

EMPRESA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 07.847.837/0001-57
 ENDEREÇO: AV. ANÁPOLIS, S/Nº, QD. 29-A, LT. 06, VILA BRASÍLIA, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, CEP 74.911-360.
 REPRESENTANTE: FERNANDO HIGINO ARAÚJO CALDEIRA
 CPF: 811.194.611-20 RG: 3729155 SSP/GO
 E-MAIL: contato@cientificahospitalar.com.br

EMPRESA: CM HOSPITALAR S.A.

CNPJ: 12.420.164/0001-57
 ENDEREÇO: AV. LUIZ MAGGIONI, Nº 2.727, DISTRITO EMPRESARIAL, RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14.072-055
 REPRESENTANTE: MARIANE SILVA BRASILEIRO
 CPF: 401.335.638-47 RG: 47.780.896-7
 E-MAIL: licitacoes@mafrahospitalar.com.br

EMPRESA: COSTA CAMARGO COMÉR. DE PROD. HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 36.325.157/0001-34
 ENDEREÇO: R. JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO, Nº 08, ITAPUÃ, VILA VELHA/ES, CEP 29.101-800.
 REPRESENTANTE: FELIPPE DAVID MELLO FONTANA
 CPF: 057.057.937-03 RG: 1.722.479 - SSP/ES
 E-MAIL: licitacao@costacamargo.com.br / licitacao12@costacamargo.com.br

EMPRESA: ELFA MEDICAMENTOS S/A

CNPJ: 09.053.134/0001-45
 ENDEREÇO: NÚCLEO INTERSECÇÃO ROD. DF 001 C/ ROD 475, GALPÃO 02, MÓDULO 05 E 06, Nº 02, CONDOMÍNIO SYS GAMA B. PARK, PONTE ALTA NORTE, CEP: 72427-010 - BRASÍLIA - DF
 REPRESENTANTE: PAULA DIVINA NUNES COSTA
 CPF: 026.637.311-96 RG: 4682379 DGPC/GO
 E-MAIL: licitacao@grupoelfa.com.br

EMPRESA: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

CNPJ: 15.439.366/0001-39
 ENDEREÇO: RUA JERÔNIMO TEIXEIRA, Nº 629, CENTRO, ERECHIM/RS - CEP 99.700-410.
 REPRESENTANTE: CAMILE RÖRIG FOLLADOR
 CPF: 002.009.330-60 RG: 6081034107
 E-MAIL: erefarmamedicamentos@hotmail.com

EMPRESA: GAMACORP HOSPITALAR COM. DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 04.970.285/0001-44
 ENDEREÇO: RUA CÔNEGO MANOEL GARCIA 61/63, JARDIM CHAPADÃO, CAMPINAS/SP - CEP 13.070-036.
 REPRESENTANTE: DANIELA G. MALDANER COELHO
 CPF: 155.815.588-09 RG: 24.641.343-8
 E-MAIL: vendas@gamacorphospitalar.com.br